PROCESSO 402/24
FL 12
Rub

CÂMARA DE VEREADORES DE ACEGUÁ
Publicado em 09/09/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.105 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria programa e ações na LDO.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a criar programa e ações na Lei Municipal nº 1.999, de 28 de agosto de 2023 (LDO 2024), conforme descrição abaixo:

I – no programa 0044 – Programa de Atenção Básica - PAB FIXO:

TIPO (*)	AÇÃO / PRODUTO / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANO	TOTAL
P	**Ação:**	**1.028 – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica**	Atividade	Meta Física	1
	Produto:	Atividade Mantida		Valor	41.523,89
	Função:	10 – Saúde			
	Subfunção:	301 – Atenção Básica			

II – no programa 0013 – Atenção Primária à Saúde:

TIPO (*)	AÇÃO / PRODUTO / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANO	TOTAL
P	**Ação:**	**1.032 – Construção de Prédio para Uso da População Quilombola**	M²	Meta Física	104,41
	Produto:	Obra Executada		Valor	172.222,57
	Função:	10 – Saúde			
	Subfunção:	301 – Atenção Básica			

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

PROCESSO 402/24
FL 11
RUB

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 06 de setembro de 2024.

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito

PROCESSO 402/24
FL 10
Rub 8

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa Legislativa tem por finalidade criar programa e ações na Lei Municipal nº 1.999, de 28 de agosto de 2023 – LDO 2024.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 06 de setembro de 2024.

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito